



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO Nº : 001/2013

MODALIDADE: REGÃO PRESENCIAL;

**Objeto:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS SISTEMAS COMPLETOS DE AR CONDICIONADO ORIGINAL, EM CAMINHÕES FORD CARGO 2429;

**Proponentes:** CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA;  
EMPRESA TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA;

**Vencedor:** CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA;

**Comissão:** IRINEU DOMERASKI SIQUEIRA;  
DISEL DAIANE BORTOLATTO;

Homologado em

24/01/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

Nº 213

Regime de Compra: Menor Preço Global

**Objeto:** Aquisição e instalação de dois sistemas completos de Ar Condicionado original, em Caminhões Ford Cargo 2429, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00 horas do dia 24 de janeiro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos treze dias de Janeiro de 2014.

  
Leomar Rohden  
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

o presente Nº 3755

de 14/01/14 FL. 03

Camilo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

o presente Nº 264

de 13/01/14 FL. 01

Camilo  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, dia 06 de janeiro de 2014.

De: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Para: Gabinete do Prefeito

**Assunto: Solicitação de abertura de processo de licitação na modalidade Pregão**

**Presencial;**

Senhor Prefeito,

Venho através de este solicitar processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para aquisição e instalação de sistema completo e original de ar condicionado para caminhões Ford Cargo 2429 ano/modelo2013/2013.

Considerando que na nossa região o clima predominante é o subtropical, levando em consideração que nesta época do ano as temperaturas são muito elevadas, para amenizar este problema de temperaturas elevadas é necessário a utilização de equipamentos de ar condicionado. Através de processo de licitação na modalidade Pregão Presencial N° 152/2013 foi adquirido dois Caminhões Ford cargo 2429 ano/modelo 2013/2013, conforme contrato de n° 319/2013, onde estes foram adquiridos sem os devidos equipamentos de ar condicionado, de fato que estes caminhões são de ultima geração operado por meio eletrônico e serão utilizados para trabalhar com cascalho e terra e no meio deste a poeira é constante deste modo se faz de grande importância a instalação destes equipamentos de ar condicionado nestes caminhões para assim garantir uma vida útil e amenizar a depreciação dos equipamentos. Considerando também a questão do departamento pessoal pois os funcionários que trabalharão direto com os equipamentos desfrutarão de um ambiente de trabalho mais agradável.

Os serviços a serem realizados deverão ser feitos no prazo de 20 (vinte) dias após a solicitação.

A presente contratação dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,



Renato Kunzler

Diretor de Departamento

Processo Licitatório
Folha n° <u>009</u>
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

### (01) Objeto

Contratação de empresa qualificada no ramo, para aquisição e instalação de sistema completo e original de ar condicionado para caminhões Ford Cargo 2429 ano/modelo 2013/2013.

### (02) Motivação

Considerando que na nossa região o clima predominante é o subtropical, levando em consideração que nesta época do ano as temperaturas são muito elevadas se faz necessário esta aquisição de equipamentos de ar condicionado. Outro motivo é que os caminhões adquiridos por esta Municipalidade são de ultima geração operado por meio eletrônico e serão utilizados para trabalhar com cascalho e terra e no meio deste a poeira é constante deste modo se faz de grande importância a instalação destes equipamentos de ar condicionado nestes caminhões para assim garantir uma vida útil e amenizar a depreciação dos equipamentos.

### (03) Especificações técnicas

- A empresa vencedora deste Processo, deverá fornecer e instalar o sistema completo e original de ar condicionado nos caminhões.
- A empresa deverá realizar os serviços em até 10 (dez) dias.

### (04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

O prazo de execução é de 10 (dez) dias após a homologação do processo. O serviço será executado na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

### (05) Prazo e condições de garantia

O prazo de vigência de contrato será de até 6 (seis) meses.

### (06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Lércio Balduino Kirsten;  
(45) 3282-1861;  
obras@patobragado.pr.gov.br;

### (07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a execução do serviço.

### (08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

### (09) Obrigações da contratada

Executar e cumprir com as obrigações dentro do prazo de vigência do contrato a ser firmado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Qualificação técnica

Empresa qualificada no ramo para futura aquisição e instalação de sistema completo e original de ar condicionado para caminhões Ford Cargo 2429 ano/modelo 2013/2013, nas seguintes características:

- Compressor Denso 10P15 Original
- Cj Evaporador Original
- Cj Condensador Original
- Cj Tubos e Mangueiras Originais
- Cj elétrico Original
- Cj Acessórios do ar condicionado Original

## (11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global.

## (12) Valores referenciais de mercado

Conforme orçamentos em anexos a este Processo Licitatório.

## (13) Resultados esperados

Empresa que deverá fornecer e instalar o sistema completo e original de ar condicionado para caminhões Ford Cargo 2429 ano/modelo 2013/2013.

## (14) Sanções

Conforme Legislação vigente.

## (15) Condições gerais

A empresa contratada através de Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial deverá fornecer e instalar o sistema completo e original de ar condicionado para caminhões Ford Cargo 2429 ano/modelo 2013/2013.

**Renato Kunzler**  
Diretor de Departamento

Processo Licitatório  
Folha nº 0024  
Pato Bragado - PR



AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA.

END: PR 182 km 54 S/N CX POSTAL: 273

TOLEDO- PARANÁ CEP: 85906-300

CNPJ: 80.537.871/0001-88

INSC. EST.418.04297-49

FONE/FAX: (045)3278-8483/3252-1850

E-mail: [tolar@tolar.com.br](mailto:tolar@tolar.com.br)

Para: Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
A/c: Sr. John

**ORÇAMENTO**

Sistema de ar condicionado para Caminhão Ford Cargo

**Composição do KIT de Ar Condicionado**

Compressor Denso 10P15 Original  
Cj Evaporador Original  
Cj Condensador Original  
Cj Tubos e Mangueiras Originais  
Cj Eletrico Original  
Cj Acessórios do ar condicionado Original

**Valor R\$3.500,00**

***GARANTIA DE 1 ANO.***

Sem mais para o momento

Tedy  
Diretor Comercial

Toledo 13 de Dezembro de 2013.



Cascavel, 17 Dezembro de 2013.

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
CNPJ: 95.719.472/0001-05  
AVENIDA WILLY BARTH, 2885  
CENTRO  
CEP: 85.948-000  
PATO BRAGADO - PR

**PROPOSIÇÃO: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**

FABRICANTE -	FORD
MODELO -	CAMINHAO FORD CARGO 2429
ANO -	2013/2013
QUANTIDADE -	2 UNIDADES
VALOR UNITÁRIO -	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 8.000,00

(Sendo R\$ 3.400,00 de Kit Original Ar Condicionado Ford Cargo e R\$ 600,00, mão de obra de montagem e instalação)

VALIDADE DA PROPOSTA - 30 DIAS  
FATURANTE - **KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA**  
CNPJ DO FATURANTE- **10.546.678/0003-90**

Atenciosamente

-----  
KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOES  
CGC: 10.546.678/0003-90

Processo Licitatório  
Folha nº 006  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de janeiro de 2014.


De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito em Exercício

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição e instalação de sistema completo de Ar Condicionado original, em Caminhões Ford Cargo 2429, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**  
**2678213502038000 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários**  
4.4.9.52.57.00. 5119 – Assessorios para Automóveis – Fonte 505

Cordialmente

  
Laerton Meinerz  
Secretário Municipal de Finanças

Processo Licitatório  
Folha nº 007  
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5119	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3270
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.57.00.00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2014 até 01/01/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

  
**Djoni Alexander Rohden**  
RG 7.226.945-4 CPF 049.021.759-16  
Agente de Administração

Processo Licitatório

Folha nº 008

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Esta Assessoria Jurídica foi instada a analisar o procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo **Edital de Pregão Presencial 001/2014 (menor Preço Global)** instituído e fundamentado pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, até a fase do respectivo Edital, cujo objeto é a aquisição e instalação de dois sistemas completos de ar condicionado original, a serem instalados em dois caminhões Ford Cargo 2429, ambos de propriedade do Município de Pato Bragado.

Considerando os trâmites legais apresentados no procedimento administrativo licitatório em questão, esta Assessoria manifesta-se conforme segue:

Verifica-se a existência de solicitação de abertura do procedimento licitatório, com a finalidade de motivar o ato administrativo de realização do certame o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade.

Quanto ao objeto, esta Assessoria toma por base as informações contidas na especificação do mesmo, a qual foi elaborada pelo Diretor de Departamento da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e integra o Termo de Referência do procedimento em tela, bem como em relação aos valores da contratação a ser efetivada, limitando a modalidade do certame, de acordo com as regras contidas na Lei 8.666/93, estabelecendo desde já os parâmetros de preço máximo a ser contratado, ressalvando que a orientação é para que o preço seja fixado com base em três orçamentos anexados pelo Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, respeitando o princípio da economicidade e busca pelo melhor preço.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 3º, III da Lei 10.520/2002 bem como no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital de Pregão Presencial nº 001/2014**, estabelece os procedimentos para credenciamento na sessão do pregão, bem como os requisitos para habilitação do licitante e os procedimentos para recebimento e abertura do envelope com as propostas.

Processo Licitatório

Folha nº 009  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quanto ao critério de julgamento, o Edital é claro, adotando o critério de **menor preço por global**, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Assim, tendo atendido o que determina a Lei 10.520/2002, o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o artigo 6º, inciso III da Lei 8.666/93, este processo licitatório, até o momento, observou as exigências constantes da Lei, estando portanto, dentro dos parâmetros por ela impostos.

Em relação ao contrato indicado no Anexo, verifica-se que o mesmo se apresenta em condições de ser efetivado visto que as cláusulas contratuais versam com conteúdo mínimo obrigatório do art. 55 da Lei 8.666/93 e seus incisos, motivo pelo qual está em condições de ser celebrado.

Ante ao exposto, entendo que o procedimento pode ter seqüência, com a publicação de todos os atos subseqüentes, respeitando a regra contida no Artigo 4º, V, da Lei 10.520/2002, qual seja de mínimo 08 (oito) dias úteis para o Pregão. Denota-se, por fim que a Lei e o Edital de agora em diante, devem vincular o procedimento licitatório em comento, para o necessário resguardo de todos os princípios que regem a atividade administrativa.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado, PR, 13 de Janeiro de 2014.

  
Marlize Dirlene Gentilini  
OAB/PR 41.270

Processo Licitatório  
Folha nº 010  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de janeiro de 2014.

**De: Gabinete do Prefeito em Exercício**

**Para: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo**

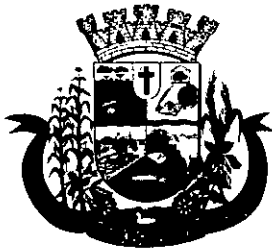
Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição e instalação de sistema completo de Ar Condicionado original, em Caminhões Ford Cargo 2429, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito em Exercício

Processo Licitatório  
Folha nº 011  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2014

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 24/01/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 001/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 24/01/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1. Aquisição e instalação de dois sistemas completos de Ar Condicionado original, a serem instalados em Caminhões Ford Cargo 2429, ano 2013/2013, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Termo de Referência, anexo a este edital.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DESTE EDITAL;

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

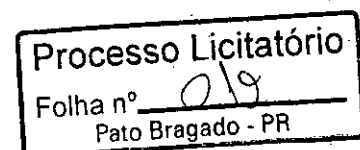
Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

### **3. DOS PARTICIPANTES**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **24 de janeiro de 2014**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

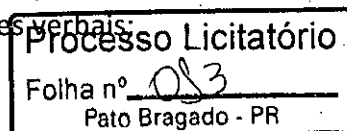
4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 001/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

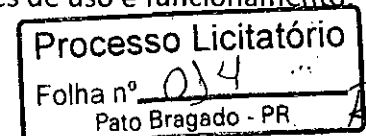
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 001/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais de todas as peças, nos termos do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) conter o prazo de garantia do produto ofertado;
- g) descrever a marca do produto ofertado;
- h) Conter o prazo de entrega do equipamento, em perfeitas condições de uso e funcionamento.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

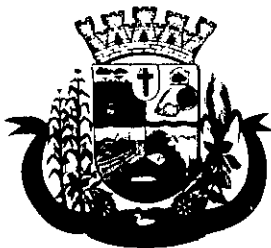
b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do objeto licitado é de 10 (dez) dias, após a homologação do Processo Licitatório, sem custo adicional de frete.

9.1.1 Na hora da entrega, o produto deverá estar em perfeito funcionamento e somente será aceito, se estiver em perfeitas condições de apresentação, nos termos descritos conforme termo de referência, anexo deste edital.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Assistência Social.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**

**2678213502038000 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários**

4.4.9.52.57.00. 5119 – Assessorios para Automóveis – Fonte 505

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

Processo Licitatório



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União. ✓
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA; ✓
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente. ✓
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não-vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

Processo Licitatório  
Folha nº 057  
Pato Bragado - PR

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

Processo Licitatório  
Folha nº 018  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer ~~novos lances verbais~~ e sucessivos.

Processo Licitatório  
Folha nº 090  
Pato Bragado - PR

R.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

Processo Licitatório  
Folha nº 091  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

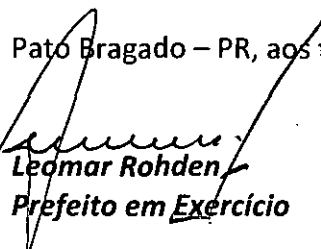
## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos treze dias de janeiro de 2014.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito em Exercício

Processo Licitatório  
Folha nº 025  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REEFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição e instalação de dois sistemas completos de Ar Condicionado original, a serem instalados em Caminhões Ford Cargo 2429, ano 2013/2013, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	02	Compressor Denso 10P15 Original
02	02	Cj Evaporador Original
03	02	Cj Condensador Original
04	02	Cj Tubos e Mangueiras Originais
05	02	Cj elétrico Original
06	02	Cj Acessórios do ar condicionado Original
07	02	Serviços de Mão de Obra

1.2 Os equipamentos a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3 As licitantes deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano para os equipamentos ofertados, como também assistência técnica durante o período da garantia, sem custo adicional, já inserido na proposta de Preços;

#### Prazo de execução dos Serviços:

Os serviços deveram ser executados num prazo de 10 (dez) dias, após a homologação do Processo Licitatório.

#### Da Previsão Orçamentaria.

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

2678213502038000 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários

4.4.9.52.57.00. 5119 – Assessorios para Automóveis – Fonte 505

Processo Licitatório  
Folha nº 026  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 027  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 028  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

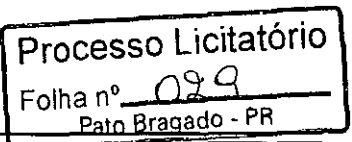
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 030  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 031  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 032  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa aquisição e instalação de dois sistemas completos de Ar Condicionado original, a serem instalados em Caminhões Ford Cargo 2429, ano 2013/2013, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 001/2014, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	.....	.....
02	.....	.....
03	.....	.....

Valor Global: R\$

Garantia:

Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório  
Folha n.º 033  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxx e CPF nº xxxx,

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

1.1 Aquisição e instalação de dois sistemas completos de Ar Condicionado original, a serem instalados em Caminhões Ford Cargo 2429, ano 2013/2013, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

1.2 Os serviços deverão ser executados em até ..... dias, após a homologação do Processo Licitatório.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 001/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao treme de aceitação da Secretaria de Assistência Social.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**

**2678213502038000 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários**

4.4.9.52.57.00. 5119 – Assessorios para Automóveis – Fonte 505

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

Processo Licitatório  
Folha nº 035  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2014.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:


CPF:

CPF:

Processo Licitatório  
Folha nº 036  
Pato Bragado - PR

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

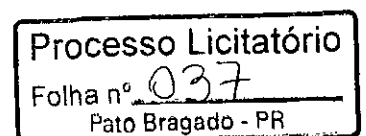
Enviado por: "Munique Mancini" <secretariatolear@outlook.com>  
De: secretariatolear@outlook.com  
Para: "daiane@patobragado.pr.gov.br" <daiane@patobragado.pr.gov.br>  
Data: 16/01/2014 09:00  
Assunto: Licitação 

---

Bom dia Daiane,  
Tudo bem?

Conforme conversado com o Tedy, peço por gentileza, me encaminhar o edital de licitação para a colocação de ar em caminhão.  
Muito obrigada.

Att.  
Munique Heloisa Mancini  
Tolear - Ar Condicionado Automotivo.  
Tel: (45) 3278-8483 / (45) 9823-1211  
Skype: secretaria.tolear  
Email: [secretaria@tolear.com.br](mailto:secretaria@tolear.com.br) secretariatolear@outlook.com



## ExpressoLivre - ExpressoMail


---

Enviado por: "JORGE KOVAL - CONTROLE A/C" <koval@controleac.com.br>

De: koval@controleac.com.br

Para: daiane@patobragado.pr.gov.br

Data: 17/01/2014 16:04 (16 minutos atrás)

Assunto: Licitação Ford Cargo 2429 

Anexos: image003.jpg (5 KB)

---

Boa tarde Daiane, estou entrando em contato através do Sr. Elton da Konrad caminhões, para que voce me envie o edital para instalação de ar condicionado, grato.



Jorge Koval  
(45) 3039-5199  
(45) 9973-4899  
Cascavel-Pr

Processo Licitatório  
Folha nº 038  
Pato Bragado - PR

ANEXO I



AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

Tolear Ar Condicionado Automotivo LTDA.

CNPJ: 80537871/0001-88 Inscr. Est. 41804297-49

Rod. PR182 CEP 85906-300 TOLEDO-PR

Fone/Fax (045)3278-8483/3252-1850

E-mail: tolear@tolear.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 01/2014

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa Tolear Ar Condicionado Automotivo LTDA, inscrita no CNPJ n.º 80.537.871/0001-88, credencia o(a) Sr.(a) MARCOS FERNANDO WINTER, portador(a) da cédula de identidade sob n.º 8.242.559-4 e CPF/MF sob n.º 080.983.709-92, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2014**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

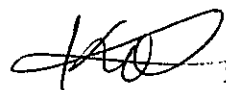
Toledo, 24 de Janeiro de 2014.

  
Representante da Empresa

Nome: Débora Bernegossi Peres

RG/CPF 627.581.019-04

Cargo: Gerente



Processo Licitatório  
Folha nº 039  
Pato Bragado - PR





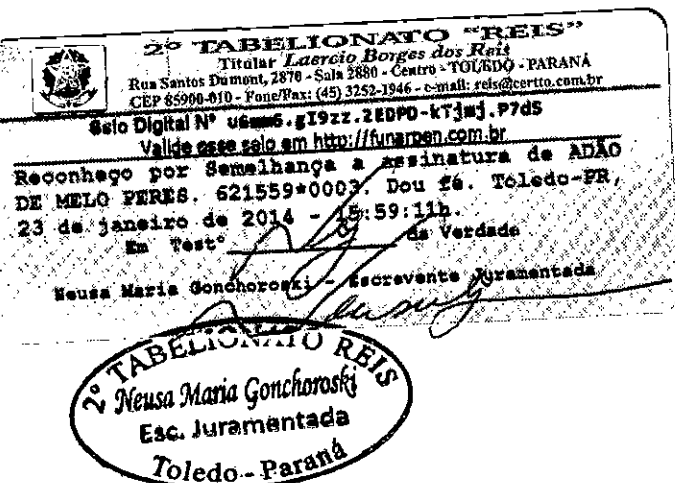
AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

Tolear Ar Condicionado Automotivo LTDA.  
CNPJ: 80537871/0001-88 Inscr. Est. 41804297-49  
Rod. PR182 CEP 85906-300 TOLEDO-PR  
Fone/Fax (045)3278-8483/3252-1850  
E-mail: tolear@tolear.com.br

## TERMO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa Tolear Ar Condicionado Automotivo LTDA, inscrita no CNPJ n.º 80.537.871/0001-88, representada pelo sócio proprietário ADÃO DE MELO PERES, portador da cédula de identidade sob n.º 5.414.792 e CPF/MF sob n.º 205.579.069-20, concede os poderes de formular lances ou ofertas verbalmente, negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o Sr.(a) MARCOS FERNANDO WINTER, portador(a) da cédula de identidade sob n.º 8.242.559-4 e CPF/MF sob n.º 080.983.709-92, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2014.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Toledo, 23 de Janeiro de 2014

Representante da Empresa  
Nome: Adão de Melo Peres  
RG/CPF 205.579.069-20  
Cargo: Sócio proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 040  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0199747-2</b>	CNPJ <b>80.537.871/0001-88</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>07/03/1988</b>	Data de Início de Atividade <b>15/02/1988</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RODOVIA BR 182 KM 54, SN-TREVO SAIDA PARA PALOTINA, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-300</b>			
Objeto Social <b>FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS PARA USO NÃO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS PARA USO NÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.</b>			
Capital: R\$ <b>35.500,00</b> (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>35.500,00</b> (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE APARECIDO MELO PERES 297.820.829-53	17.750,00	SOCIO	Administrador
DEBORA BERNIGOSSI PERES 627.581.019-04	17.750,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: <b>16/05/2013</b>	Número: <b>20132510219</b>		<b>REGISTRO ATIVO</b>
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

TOLEDO - PR, 22 de janeiro de 2014

14/017512-1



*Assinatura: Sebastião Motta*

**SEBASTIÃO MOTTA**  
Sócio-Geral

**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticado e aprovado a parte interessada.  
Com o presente fotocópia original que me foi entregue.

**TABELÃO REAIS**  
23 JAN 2014

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
Rafael Gustavo Linke  
RG 9.225.915-8 / PR  
Agência Regional Toledo / PR

**dos Reais - Tabelião**  
Berwian - Escrevente  
Jenira Copetti - Escrevente  
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada



Processo Licitatório

Folha nº 041

Pato Bragado - PR



### **Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda**

Cnpj=12.800.029/0001-37 Inscr. Est.=90538643-30

R.=Visconde de Guarapuava 2011, CEP=85810-110, Cascavel-PR

Fone=(45)3039-5199

e-mail= [koval@controleac.com.br](mailto:koval@controleac.com.br)

Site= [WWW.controlac.com.br](http://WWW.controlac.com.br)

### **ANEXO I**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 001/2014

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.800.029/0001-37, credencia o (a) Sr.(a) Jorge Luiz Koval, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.243.616-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 030.420.579-95, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2104.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Luiz Koval

RG= 6.243.616-6/ CPF= 020.430.579-95

Função= Sócio Administrativo

  
Processo Licitatório

Folha n.º 049

Pato Bragado - PR



**CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

JORGE LUIZ KOVAL, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 10/12/1975, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 020.430.579-95, portador da Cédula de Identidade nº 6.243.616-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Gilberto Gutierrez Beltrão, 614, Jardim Gisela, CEP Nº 85905-200 e, TIAGO AUGUSTO VERDI, brasileiro, natural de Toledo-Pr, nascido em 31/08/1988, solteiro, inscrito no CPF nº 059.728.729-51, portador da Cédula de Identidade nº 9.167.734-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, 553, Jardim Porto Alegre, CEP Nº 85906-130, constituem uma sociedade limitada que se regerá pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA", e terá sede e domicílio na Rua Visconde de Guarapuava, 2.011, Sala nº 01, Centro, CEP Nº 85810-110, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

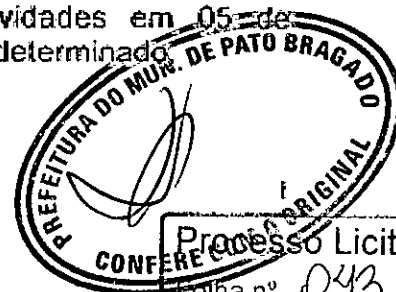
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cincoenta mil reais), dividido em 50.000 (Cincoenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que são subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. O sócio JORGE LUIZ KOVAL subscreve neste ato 41.665 (quarenta e uma mil, seiscentas e sessenta e cinco) quotas, que serão integralizadas da seguinte forma:
  - a) 11.665 (Onze mil, seiscentos e sessenta e cinco) quotas perfazendo o montante de R\$ 11.665,00 (Onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) são integralizadas neste ato e a vista em moeda corrente nacional;
  - b) 30.000 (Trinta mil) quotas serão integralizadas em 10 (dez) parcelas, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representados por 10 (dez) Notas Promissórias, vencendo a 1ª em 05/12/2010 e as demais de 30 em 30 dias;
2. O sócio TIAGO AUGUSTO VERDI subscreve neste ato 8.335 (Oito mil, trezentas e trinta e cinco) quotas, que são integralizadas neste ato e a vista em moeda corrente nacional;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será a exploração do ramo de "Comércio, instalação e manutenção de ar condicionado e de peças e acessórios para veículos automotores".

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 05 de Novembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

*Marco Antonio*



Processo Licitatório  
Folha nº 043  
Pato Bragado - PR

**CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos Srs. **JORGE LUIZ KOVAL** e **TIAGO AUGUSTO VERDI**, com poderes e atribuições de administradores, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (as) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

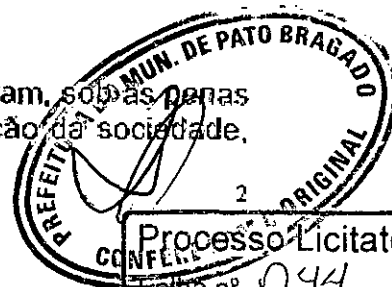
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade,

*Marco Aurélio*



Processo Licitatório  
Folha nº 044  
Pato Bragado - PR

**CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

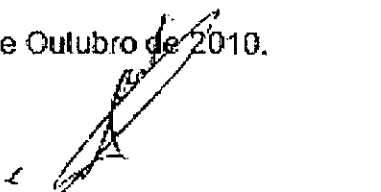
por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

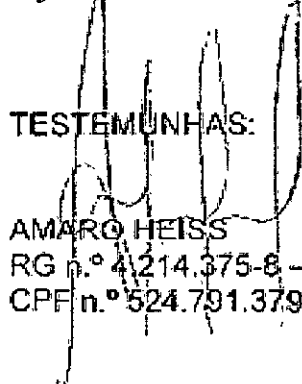
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprirem todos os seus termos.


Cascavel Pr, 25 de Outubro de 2010.

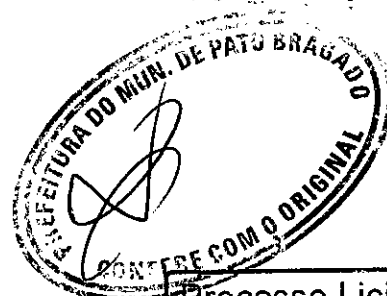
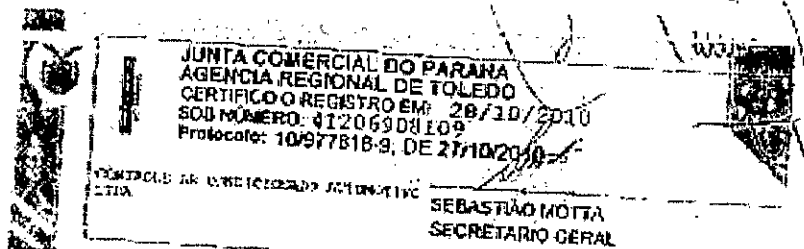
  
JORGE LUIZ KOVAL

  
TIAGO AUGUSTO VERDI

TESTEMUNHAS:

  
AMARO HEISS  
RG n.º 4.214.375-8 - SSP/PR  
CPF n.º 524.791.379-53

  
IVO DESTÉFENI  
RG n.º 1.359.532-1 SSP/PR  
CPF n.º 198.364.659-87



*Manoel Antas*

Processo Licitatório  
Folha n.º 049  
Pato Bragado - PR

ANEXO II



AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

Tolear Ar Condicionado Automotivo LTDA.

CNPJ: 80537871/0001-88 Inscr. Est. 41804297-49

Rod. PR182 CEP 85906-300 TOLEDO-PR

Fone/Fax (045)3278-8483/3252-1850

E-mail: tolear@tolear.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 01/2014

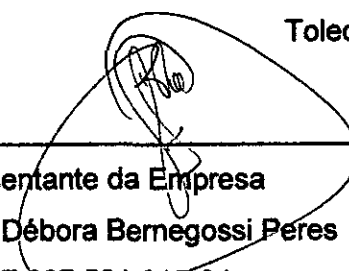
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa Tolear Ar Condicionado Automotivo LTDA, inscrita no CNPJ n.º 80.537.871/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCOS FERNANDO WINTER, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.242.559-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 080.983.709-92, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 24 de Janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
Nome: Débora Bernegossi Peres  
RG/CPF 627.581.019-04  
Cargo: Gerente



Página 2 de 60 Licitatório  
Folha nº 046  
Pato Bragado - PR



### **Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda**

Cnpj=12.800.029/0001-37 Inscr. Est.=90538643-30

R.=Visconde de Guarapuava 2011, CEP=85810-110, Cascavel-PR

Fone=(45)3039-5199

e-mail= [koval@controleac.com.br](mailto:koval@controleac.com.br)

Site= [WWW.controlac.com.br](http://WWW.controlac.com.br)

### **ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 001/2014.

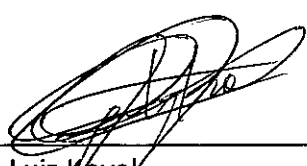
### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

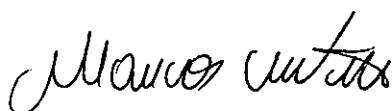
Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.800.029/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Jorge L. Koval, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.243.616-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 020.430.579-95, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Luiz Koval  
RG= 6.243.616-6/ CPF= 020.430.579-95  
Função= Sócio Administrativo



  
Processo Licitatório  
Folha nº 047  
Pato Bragado - PR



ANEXO VI



AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

Tolear Ar Condicionado Automotivo LTDA.

CNPJ: 80537871/0001-88 Inscr. Est. 41804297-49

Rod. PR182 CEP 85906-300 TOLEDO-PR

Fone/Fax (045)3278-8483/3252-1850

E-mail: tolear@tolear.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 01/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar  
123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa Tolear Ar Condicionado Automotivo LTD, inscrita no CNPJ n.º 80.537.871/0001-88, com endereço PR 182 KM 54, Jardim Porto Alegre, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)MARCOS FERNANDO WINTER, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.242.559-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 080.983.709-92, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 24 de Janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

Nome: Débora Bernegossi Peres

RG/CPF 627.581.019-04

Cargo: Gerente



### **Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda**

Cnpj=12.800.029/0001-37 Inscr. Est.=90538643-30

R.=Visconde de Guarapuava 2011, CEP=85810-110, Cascavel-PR

Fone=(45)3039-5199

e-mail= [koval@controleac.com.br](mailto:koval@controleac.com.br)

Site= [WWW.controlac.com.br](http://WWW.controlac.com.br)

#### **ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.


Pregão Presencial n.º 001/2014


#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

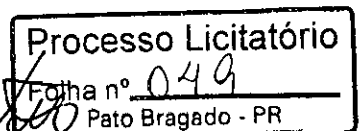
Pelo presente instrumento, a empresa Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.800.029/0001-37, com endereço Rua Visconde de Guarapuava, 2011 sala 01, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Jorge Luiz Koval, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.243.616-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 020.430.579-95, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **Microempresa** (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Luiz Koval  
RG= 6.243.616-6/ CPF= 020.430.579-95  
Função= Sócio Administrativo

  
*Marco Antonio*



ANEXO VII  
PROPOSTA DE PREÇOS



AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

Tolear Ar Condicionado Automotivo LTDA.  
CNPJ: 80537871/0001-88 Inscr. Est. 41804297-49  
Rod. PR182 CEP 85906-300 TOLEDO-PR  
Fone/Fax (045)3278-8483/3252-1850  
E-mail: tolear@tolear.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 01/2014

Toledo, 24 de Janeiro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 01/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa aquisição e instalação de dois sistemas completos de Ar Condicionado original, a serem instalados em Caminhões Ford Cargo 2429, ano 2013/2013, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 001/2014, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	02	Compressor Denso 10P15 Original
02	02	Cj Evaporador Original.
03	02	Cj Condensador Original
04	02	Cj Tubos e Mangueiras Originais
05	02	Cj elétrico Original
06	02	Cj Acessórios do ar condicionado Original
07	02	Serviços de Mão de Obra

Processo Licitatório  
Folha nº 050  
Pato Bragado - PR

Valor Global: R\$ 6.120,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Garantia: 12 meses.

Prazo de entrega: Imediato.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

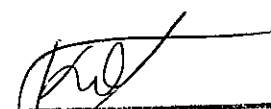
  
\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

Nome: Débora Bernegossi Peres

RG/CPF 627.581.019-04

Cargo: Gerente



  
Processo Licitatório  
Folha nº 051  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 079

Data: 24/01/14

HS: 08:28 Cristiane

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 001/2014**

**DATA DE ABERTURA: 24/01/2014 - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"**

Processo Licitatório

Folha nº 056

Pato Bragado - PR



**Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda**

Cnpj=12.800.029/0001-37 Inscr. Est.=90538643-30  
 R.=Visconde de Guarapuava 2011, CEP=85810-110, Cascavel-PR  
 Fone=(45)3039-5199  
 e-mail= [koval@controleac.com.br](mailto:koval@controleac.com.br)  
 Site= [WWW.controlac.com.br](http://WWW.controlac.com.br)

**ANEXO VII  
 PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado, 24 de Janeiro de 2014.

À Comissão de Licitação  
 Ref.: Pregão Presencial n.º 001/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa aquisição e instalação de dois sistemas completos de Ar Condicionado original, a serem instalados em Caminhões Ford Cargo 2429, ano 2013/2013, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 001/2014, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	V. Unitario	V. Total
01	02	Comp Denso 10P15 8PK 24V Ford Cargo	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
02	02	Conj. Cond. Ford Cargo 6CC Orig. Denso	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
03	02	Conj. Evap. Ford Cargo Novo Orig. Denso	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
04	02	Conj. Mang. Ford Cargo Novo Orig. Denso	R\$ 460,00	R\$ 920,00
05	02	Conj. Acess. Ford Cargo Orig.	R\$ 240,00	R\$ 480,00
06	02	Chicote Elétr. Ford Cargo Novo Orig.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
07	02	Serviço de Mão de Obra	R\$ 400,00	R\$ 800,00

1:050  
 525,00  
 575,00  
 440,00  
 220,00  
 80

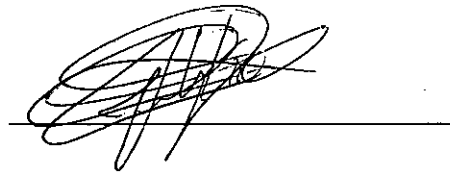
Valor Global: R\$ 6.800,00  
 Garantia: 01 Ano contra defeitos de fabricação.  
 Prazo de entrega: 10 dias a partir da liberação dos veículos.

*[Handwritten signature]*  
 Processo Licitatório  
 Folha nº 053  
 Pato Bragado - PR

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente, Jorge Luiz Koval



Processo Licitatório  
Folha nº 054  
Pato Bragado - PR

Marcos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 001/2014**

**DATA DE ABERTURA: 24 de Janeiro de 2014 - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 078

Data: 24 01 14

HS: 08:26 Justiça

Folha n.º 05  
Processo Licitatório



**CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**JORGE LUIZ KOVAL**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 10/12/1975, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 020.430.579-95, portador da Cédula de Identidade nº 6.243.616-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Gilberto Gutierrez Beltrão, 614, Jardim Gisela, CEP Nº 85905-200 e, **TIAGO AUGUSTO VERDI**, brasileiro, natural de Toledo-Pr, nascido em 31/08/1988, solteiro, inscrito no CPF nº 059.728.729-51, portador da Cédula de Identidade nº 9.167.734-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, 553, Jardim Porto Alegre, CEP Nº 85906-130, constituem uma sociedade limitada que se regerá pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA", e terá sede e domicílio na Rua Visconde de Guarapuava, 2.011, Sala nº 01, Centro, CEP Nº 85810-110, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cincoenta mil reais), dividido em 50.000 (Cincoenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que são subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. O sócio **JORGE LUIZ KOVAL** subscreve neste ato 41.665 (quarenta e uma mil, seiscentas e sessenta e cinco) quotas, que serão integralizadas da seguinte forma:
  - a) 11.665 (Onze mil, seiscentos e sessenta e cinco) quotas perfazendo o montante de R\$ 11.665,00 (Onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) são integralizadas neste ato e a vista em moeda corrente nacional;
  - b) 30.000 (Trinta mil) quotas serão integralizadas em 10 (dez) parcelas, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representados por 10 (dez) Notas Promissórias, vencendo a 1ª em 05/12/2010 e as demais de 30 em 30 dias;
2. O sócio **TIAGO AUGUSTO VERDI** subscreve neste ato 8.335 (Oito mil, trezentas e trinta e cinco) quotas, que são integralizadas neste ato e a vista em moeda corrente nacional;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será a exploração do ramo de "Comércio, instalação e manutenção de ar condicionado e de peças e acessórios para veículos automotores".

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 05 de Novembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



*Manoel Antunes*

Processo Licitatório  
Folha nº 056  
Pato Bragado - PR

**CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos Srs. JORGE LUIZ KOVAL e TIAGO AUGUSTO VERDI, com poderes e atribuições de administradores, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (as) quando for o caso.

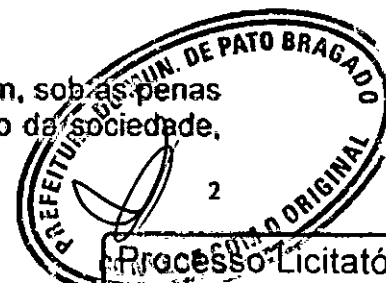
**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade,



Processo Licitatório  
Folha nº 057  
Pató Bragado - PR

Marco

**CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

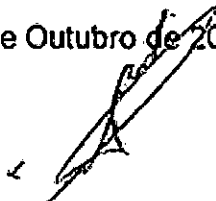
por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

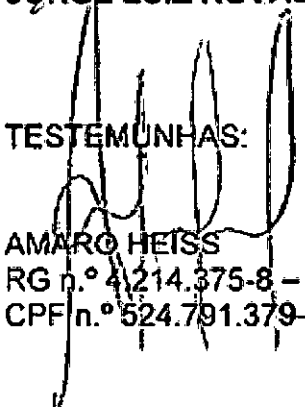
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprirem todos os seus termos.


Cascavel Pr, 25 de Outubro de 2010.

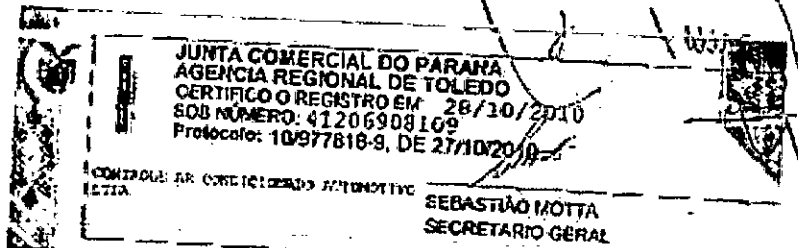
  
**JORGE LUIZ KOVAL**

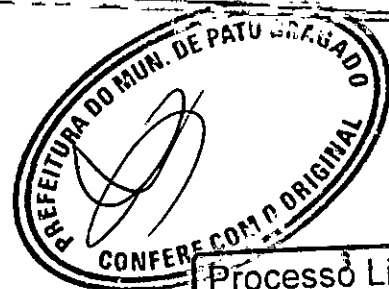
  
**TIAGO AUGUSTO VERDI**

TESTEMUNHAS:

  
**AMARO HEISS**  
RG n.º 4.214.375-8 - SSP/PR  
CPF n.º 524.791.379-53

  
**IVO DESTEFENI**  
RG n.º 1.359.532-1 SSP/PR  
CPF n.º 198.364.659-87

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2010  
SOB NÚMERO: 41206908169  
Protocolo: 10/977818-9, DE 27/10/2010  
CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

  
PREFEITURA DO MUN. DE PATU BRAGADO  
CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório  
Folha nº 058  
Patu Bragado - PR

*Marcos Antonio*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 6.243.616-6  
 20/06/1991..  
 JORGE LUIZ KOVAL  
 PEDRO KOVAL  
 ZIRLANI MARIA KOVAL  
 CIDADE: TOLEDO/PR  
 DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1975  
 ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE  
 C. NASC.=26932, LIVRO=24, FOLHA=369  
 ASSINATURA DO DIRETOR: [Handwritten Signature]

SECRETARIA DE ESTADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 POLÍCIA DA IDENTIFICAÇÃO  
 [Portrait Photo]  
 [Handwritten Signature: Jorge Luiz Koval]  
 ASSINATURA: [Handwritten Signature]

Cartão de uso pessoal e intransferível  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.  
 MARCA 2002  
 CORREIOS  
 www.correios.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal  
**CPF**  
 020.430.579-95  
 JORGE LUIZ KOVAL  
 10/12/1975  
 [Brasão Nacional]

ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 POLÍCIA DA IDENTIFICAÇÃO  
 AUTENTICO  
 Com o original  
 em 13/07/2010  
 [Handwritten Signature]  
 JORGE LUIZ KOVAL  
 10/12/1975  
 T. 2010  
 [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Processo Licitatório  
 Folha nº 059  
 Pato Bragado - PR

Marcos Antonio

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.800.029/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/10/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R VISCONDE DE GUARAPUAVA</b>	NÚMERO <b>2011</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.810-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/10/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/01/2014** às **16:25:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório  
 Folha nº 060  
 Pato Bragado - PR

*Marcos Centes*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001522013-14021029

Nome: CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA - ME

CNPJ: 12.800.029/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

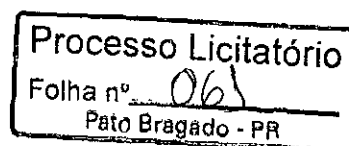
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/11/2013.

Válida até 25/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Marcos Antonio*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12800029/0001-37  
**Razão Social:** CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA  
**Endereço:** R VISCONDE DE GUARAPUAVA 2011 SALA 01 / CENTRO /  
CASCAVEL / PR / 85810-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2014 a 20/02/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014012216354767109168

Informação obtida em 22/01/2014, às 16:35:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo Licitatório  
Folha nº 062  
Pato Bragado - PR

*Marcos Antunes*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11390825-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.800.029/0001-37

Nome: **CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA**

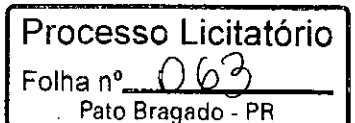
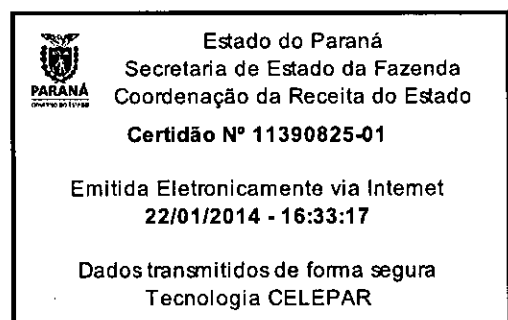
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 22/05/2014 - Fornecimento Gratuito**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA - ME**  
**CNPJ: 12.800.029/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

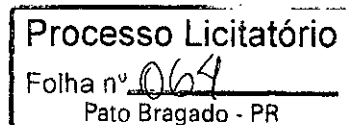
Emitida às 09:52:14 do dia 24/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2014. ✓

Código de controle da certidão: **4A5D.2243.AD31.47BF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Manoel Carlos*

24/01/2014 09:49

**Prefeitura Municipal de Cascavel**

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Paraná, 500 - Caixa Postal 113

**CERTIDÃO NEGATIVA**

3265 /2014

Protocolo: 2772 A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

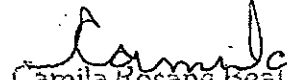
Contribuinte: CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA CPF/CNPJ: 12.800.029/0001-37

Endereço: VISCONDE DE GUARAPUAVA 2011 CENTRO LOTEAMENTO  
Cadastro: 12800029000137 Quadra: Lote: Loteamento:  
Ramo de Atividade:  
Finalidade: JURIDICO

Certificamos para os devidos fins, atendendo a solicitação, que o requerente acima descrito não está inscrito até a presente data nesta Prefeitura Municipal de Cascavel, referente ao IPTU, Coleta de Lixo, Alvará de Licença e ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e nada Deve aos Cofres Públicos até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 23 de Janeiro de 2014

  
Camila Rosane Beal  
Agente Administrativo  
Certidão Negativa / Finanças

\_\_\_\_\_  
Diretor

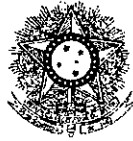
\_\_\_\_\_  
CAMILA ROSANE BEAL

Autenticação Mecânica



Processo Licitatório  
Folha nº 065  
Pato Bragado - PR

*Marcos*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.800.029/0001-37

Certidão nº: 41384332/2014

Expedição: 22/01/2014, às 13:27:09

Validade: 20/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.800.029/0001-37, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões [cnat@tst.jus.br](mailto:cnat@tst.jus.br)

Processo Licitatório

Folha nº 066  
Pato Bragado - PR

*Manoel Antonio*

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

**COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

**BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA**  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2326 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (41) 3326-4479 - CNPJ: 09.322.018-0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA**  
CNPJ: 12.800.029/0001-37

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU.FÉ.

  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Maria Angélica Breda*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CASCAVEL - PR**  
**Bel. Rodrigo Timótheo Taborda**  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.



Processo Licitatório  
Folha nº 067  
Pato Bragado - PR



# 2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai  
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior  
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha  
ESCREVENTES

## Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:

CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA ME C.N.P.J.  
12.800.029/0001-37

como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 09:27 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
4obeI . dzQPD . Y2hJV  
Controle:  
WBe2e . TwsI  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Cascavel, 22 Janeiro de 2014.

Em test. da verdade



Processo Licitação  
Folha nº 068  
Pato Bragado - PR

*Manoel*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2012	2011
			31/12/2012	31/12/2011
19	1	<b>ATIVO</b>	<b>628.364,17D</b>	<b>343.734,44D</b>
27	1.1	<b>CIRCULANTE</b>	<b>597.864,18D</b>	<b>317.281,49D</b>
35	1.1.1	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>274.610,64D</b>	<b>176.303,19D</b>
43	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	<b>177.667,12D</b>	<b>118.032,84D</b>
51	1.1.1.01.001	CAIXA	177.667,12D	118.032,84D
78	1.1.1.02	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>46.660,30D</b>	<b>0,00</b>
86	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A	41.519,37D	0,00
108	1.1.1.02.003	BANCO ITAÚ S/A	5.140,93D	0,00
183	1.1.1.03	<b>APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>50.283,22D</b>	<b>58.270,35D</b>
191	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL S/A - INVESTIMENTOS	0,00	58.270,35D
192	1.1.1.03.006	BANCO DO BRASIL S/A - APLICAÇÃO	50.283,22D	0,00
299	1.1.2	<b>CRÉDITOS</b>	<b>323.253,54D</b>	<b>140.978,30D</b>
4162	1.1.2.22	<b>ESTOQUES</b>	<b>323.253,54D</b>	<b>140.978,30D</b>
4170	1.1.2.22.001	ESTOQUE TRIBUTADO	323.253,54D	140.978,30D
9743	1.2	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>23.272,95D</b>	<b>22.432,95D</b>
1848	1.2.3	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>23.272,95D</b>	<b>22.432,95D</b>
1856	1.2.3.01	<b>IMOBILIZAÇÕES MATRIZ</b>	<b>23.272,95D</b>	<b>22.432,95D</b>
7153	1.2.3.01.006	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.272,95D	22.432,95D
1767	1.4	<b>COMPENSAÇÃO</b>	<b>7.227,04D</b>	<b>4.020,00D</b>
1775	1.4.1	<b>COMPENSAÇÃO</b>	<b>7.227,04D</b>	<b>4.020,00D</b>
1783	1.4.1.01	<b>COMPENSAÇÃO</b>	<b>7.227,04D</b>	<b>4.020,00D</b>
8528	1.4.1.01.004	CONCERTO	7.227,04D	4.020,00D
2461	2	<b>PASSIVO</b>	<b>628.364,17C</b>	<b>343.734,44C</b>
2471	2.1	<b>CIRCULANTE</b>	<b>134.731,13C</b>	<b>111.571,96C</b>
2615	2.1.1	<b>FORNECEDORES</b>	<b>126.563,98C</b>	<b>105.433,87C</b>
2623	2.1.1.01	<b>DUPPLICATAS A PAGAR</b>	<b>126.563,98C</b>	<b>105.433,87C</b>
9919	2.1.1.01.001	ACA IND E COM DE PEÇAS P/ AR COND. LTDA	107.727,76C	91.101,89C
9991	2.1.1.01.001	ADECAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	53,41C	0,00
9943	2.1.1.01.001	B. TRANSPORTES LTDA	0,00	43,29C
9955	2.1.1.01.001	CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	68,50C	263,00C
9988	2.1.1.01.001	CLIMATRUCK SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	215,06C	0,00
9920	2.1.1.01.001	COPECAL AUTO PEÇAS LTDA	348,66C	300,39C
9964	2.1.1.01.001	DE CONTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	200,00C
9980	2.1.1.01.001	DIAGIL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	1.385,02C	0,00
9961	2.1.1.01.001	DISAVEI DIST. DE ABRASIVOS CASCAVEL LTDA	547,92C	0,00
9981	2.1.1.01.001	ECOSERV TRANSP. DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	0,00	30,00C
10003	2.1.1.01.001	EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA	94,40C	0,00
9927	2.1.1.01.001	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	1.788,73C	1.075,86C
9938	2.1.1.01.001	EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	142,00C	0,00
9949	2.1.1.01.001	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	0,00	565,77C
9954	2.1.1.01.001	FIXAR IND. COM. KITS P/ AR COND. LTDA	0,00	415,00C
9963	2.1.1.01.001	FRIGELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S/A	4.150,52C	517,20C
8952	2.1.1.01.001	HEISS E DESTEFENI S/S LTDA	0,00	275,00C
9934	2.1.1.01.001	ITALYTEC IMEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.394,50C	0,00
9978	2.1.1.01.001	JAS COM DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	0,00	283,93C
9987	2.1.1.01.001	M A MARIN PUBLICIDADES LTDA ME	255,00C	0,00
9929	2.1.1.01.001	MARHEMAR DISTRIBUIDORA ACESSORIOS LTDA	0,00	310,11C
9972	2.1.1.01.001	MERCANTIL IMPORT. GENUINA DE PEÇAS LTDA	0,00	366,18C
10011	2.1.1.01.001	RCK COMUNICAÇÕES LTDA	60,00C	0,00
9922	2.1.1.01.001	REDEGREEN COM. DE PEÇAS P/ REFRIG. LTDA	1.611,93C	210,00C
9973	2.1.1.01.001	REFRIJET IND. E COM. IMP. EXP. LTDA	0,00	1.808,47C
9940	2.1.1.01.001	REPAL CASCAVEL COM REFRIGERAÇÃO LTDA	2.207,00C	0,00
9937	2.1.1.01.001	RODONAVES TRANSP. E ENCOM. LTDA	206,97C	0,00
9918	2.1.1.01.001	ROYCE CONNECT AR COND. P/ VEICULOS LTDA	0,00	2.649,45C
9942	2.1.1.01.001	SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPEÇAS	0,00	276,18C
9945	2.1.1.01.001	SLAVTEIRO CASCAVEL LTDA	0,00	1.478,98C
9917	2.1.1.01.001	TEAM AIR SYSTEMS COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTD	4.306,60C	2.146,73C
9928	2.1.1.01.001	TIRRENO IND. COM. PRODUTOS QUIMICOS LTDA	0,00	1.039,68C
9977	2.1.1.01.001	VIAÇÃO GARCIA LTDA	0,00	76,76C
2593	2.1.3	<b>OBRIGAÇÕES</b>	<b>8.167,15C</b>	<b>6.138,09C</b>
2607	2.1.3.01	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>5.350,67C</b>	<b>4.220,27C</b>
2666	2.1.3.01.003	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	47,47C	7,00C
2739	2.1.3.01.010	SIMPLES FEDERAL	5.303,20C	4.213,27C
7307	2.1.3.06	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>2.388,99C</b>	<b>1.674,80C</b>



Processo Licitatório  
 Folha nº 069  
 Pato Bragado - PR

*Marcos Antonio*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2012	2011
7439	2.1.3.06.001	PRÓ-LABORE	31/12/2012 1.107,16C	31/12/2011 970,10C
7447	2.1.3.06.002	SALÁRIOS	1.281,83C	704,70C
<b>7544</b>	<b>2.1.3.11</b>	<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>427,49C</b>	<b>243,02C</b>
7609	2.1.3.11.001	INSS	264,68C	173,42C
7625	2.1.3.11.003	FGTS	162,81C	69,60C
<b>3794</b>	<b>2.4</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>486.169,30C</b>	<b>228.142,48C</b>
<b>3808</b>	<b>2.4.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>3816</b>	<b>2.4.1.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>	<b>50.000,00C</b>
3824	2.4.1.01.001	JORGE LUIZ KOVAL	41.665,00C	41.665,00C
3832	2.4.1.01.002	TIAGO AUGUSTO VERDE	8.335,00C	8.335,00C
<b>3921</b>	<b>2.4.3</b>	<b>LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>436.169,30C</b>	<b>178.142,48C</b>
<b>3931</b>	<b>2.4.3.01</b>	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>436.169,30C</b>	<b>181.531,26C</b>
3948	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	436.169,30C	181.531,26C
<b>3956</b>	<b>2.4.3.02</b>	<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.388,78D</b>
3965	2.4.3.02.001	PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	3.388,78D
<b>3867</b>	<b>2.5</b>	<b>COMPENSAÇÃO</b>	<b>7.463,74C</b>	<b>4.020,00C</b>
<b>3875</b>	<b>2.5.1</b>	<b>COMPENSAÇÃO</b>	<b>7.463,74C</b>	<b>4.020,00C</b>
<b>3883</b>	<b>2.5.1.01</b>	<b>COMPENSAÇÃO</b>	<b>7.463,74C</b>	<b>4.020,00C</b>
8527	2.5.1.01.004	CONCERTO	7.463,74C	4.020,00C

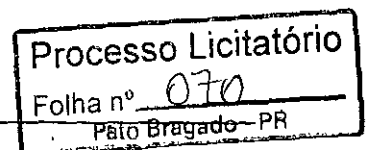
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 628.364,17 (seiscentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das Páginas nºs 01 a 02 do Livro Diário nº 03.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CASCADEL, 31 de Dezembro de 2012

JORGE LUIZ KOVAL  
ADMINISTRADOR  
CPF: 020.430.579-95

AMARO HEISS  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-073878/0-3  
CPF: 524.791.379-5



*Mouco cento*

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012**

Descrição	2012	Soma	Total	2011	Total
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>					
VENDA DE MERCADORIAS					
VENDA A VISTA	690.496,36	690.496,36		403.774,70	
VENDA DE SERVIÇOS					
VENDAS A VISTA	37.823,21	37.823,21	728.319,52	35.212,15	438.986,85
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>					
IMPOSTOS S/ VENDAS					
SIMPLES FEDERAL	(44.341,79)	(44.341,79)	(44.341,79)	(18.262,37)	(18.262,37)
<b>RECEITA LIQUIDA DE VENDAS</b>			<b>683.977,78</b>		<b>420.724,48</b>
<b>(-) CUSTOS DE VENDAS</b>					
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS					
ESTOQUE INICIAL	(140.978,30)			(8.683,32)	
COMPRAS A PRAZO	(545.906,37)			(324.867,85)	
COMPRAS A VISTA	(4.340,92)			(16.502,14)	
FRETES S/ COMPRAS	(13.021,94)			(7.314,97)	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS - TRIBUTADAS	5.865,38			8.016,74	
(-) ESTOQUE FINAL	323.253,54			140.978,30	
(-) BONIFICAÇÃO	999,42	(374.129,19)	(374.129,19)	9.426,45	(198.946,79)
<b>LUCRO BRUTO</b>			<b>309.848,59</b>		<b>221.777,69</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>					
DESPESAS TRABALHISTAS					
PRÓ-LABORE	(16.628,00)			(13.060,00)	
SALÁRIOS	(9.559,86)			(1.400,52)	
HORAS EXTRAS	(1.345,06)			(155,64)	
13º SALÁRIO	(1.255,28)			(131,65)	
DSR	(278,99)	(29.067,19)		(30,38)	
DESPESAS C/ ENCARGOS SOCIAIS					
FGTS	(983,44)	(983,44)		(137,06)	
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS					
SERVIÇOS PRESTADOS - PJ	(5.424,67)			(3.072,80)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.168,55)			(3.871,91)	
TELEFONE	(5.004,11)			(4.406,66)	
FRETES E DESPACHOS	(314,94)			(169,70)	
PROCESSAMENTO DE DADOS	(970,00)			0,00	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00			(835,00)	
MATERIAL DE CONSUMO	(4.404,88)			(1.839,88)	
BRINDES	(999,42)	(21.286,57)		(9.426,45)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(1.001,14)			(1.149,92)	
IRRF (Exclusivo na fonte)	(512,95)			(133,16)	
MULTAS DEDUTÍVEIS	(0,31)	(1.514,40)	(52.851,60)	(3,71)	(39.824,44)
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>					
RECEITAS EVENTUAIS					
REEMBOLSO DE DIVERSOS	510,04	510,04	510,04	88,93	88,93
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO</b>					
GANHOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.463,94	2.463,94		883,63	
JUROS E DESCONTOS					
DESCONTOS OBTIDOS	314,55	314,55		2,00	
DESPESAS FINANCEIRAS					
JUROS PASSIVOS	(15,75)			(8,93)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(2.242,95)	(2.258,20)	519,29	(1.387,62)	(510,92)
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>			<b>258.026,82</b>		<b>181.531,26</b>



*Mouros uniao*

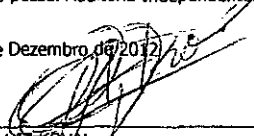


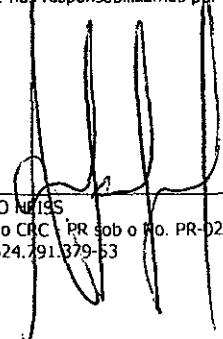
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012**

Descrição	2012	Soma	Total	2011	Total
<b>RESULTADO APÓS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS</b>			<u>258.026,82</u>		<u>181.531,26</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<u>258.026,82</u>		<u>181.531,26</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das Páginas nºs 03 a 04 do Livro Diário nº 03.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente;

CASCADEL, 31 de Dezembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ KOVAL  
ADMINISTRADOR  
CPF: 020.430.579-95

  
\_\_\_\_\_  
AMARO NUNES  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-023878/0-3  
CPF: 524.791.879-53



Processo Licitatório  
Folha nº 079  
Pato Bragado - PR


*Manoel Antonio*

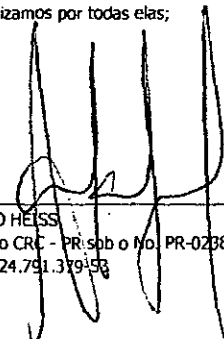
**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2012	2011
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	178.142,48	0,00
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	258.026,82	181.531,26
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(3.388,78)
<b>TOTAL</b>	<b>436.169,30</b>	<b>178.142,48</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>436.169,30</b>	<b>178.142,48</b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das Páginas nºs 05 do Livro nº 03.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CASCADEL, 31 de Dezembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ KOVAL  
ADMINISTRADOR  
CPF: 020.430.579-95

  
\_\_\_\_\_  
AMARO HEISS  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-023878/0-3  
CPF: 524.791.379-53



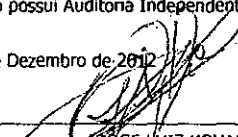
*Marcos Costa*

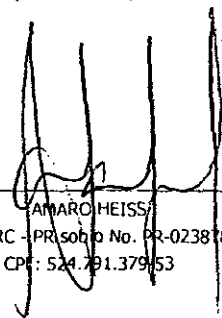
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2012**

	2012	2011
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	258.026,82	181.531,26
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	258.026,82	181.531,26
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(3.207,04)	(4.020,00)
(Aumento) Redução nos estoques	(182.275,24)	(132.294,98)
Aumento (Redução) em fornecedores	21.130,11	99.555,27
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	5.472,80	9.138,09
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	99.147,45	153.909,64
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	99.147,45	153.909,64
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	99.147,45	153.909,64
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(840,00)	(22.432,95)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(840,00)	(22.432,95)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integralização de capital	0,00	27.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	27.000,00
Aumento nas Disponibilidades	98.307,45	158.476,69
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	176.303,19	17.826,50
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	274.610,64	176.303,19

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas nº 6 do Livro Diário nº 03.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CASCADEL, 31 de Dezembro de 2012

  
 \_\_\_\_\_  
 JORGE LUIZ KOVAL  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 020.430.579-95

  
 \_\_\_\_\_  
 AMARO HEISS  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-023818/0-3  
 CPF: 524.791.379-53



Processo Licitatório  
 Folha nº 074  
 Pato Bragado - PR

*Marcos Costa*

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 1 – Contexto Operacional

- **CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA**, CNPJ nº 12.800.029/0001-37, fundada em 25/10/2010 e seu prazo de duração é indeterminado, com o ramo de: "Comércio, instalação e manutenção de ar condicionado e de peças e acessórios para veículos automotores", com sede na Rua Visconde de Guarapuava, 2.011, Sala nº 01, Centro, CEP nº 85.810-110, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

### 2– Principais práticas contábeis utilizadas;

- a) As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Preceitos Contábeis.
- b) O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
- c) As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados;
- d) As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB adequadas pelo pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para Pequenas e Médias Empresas.
- e) Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos e/ou a avaliação pelo valor justo, implicaria em custos ou esforço excessivo, não compatíveis com eventuais benefícios advindos;
- f) A escrituração contábil, que adota para apropriação de itens no ativo, no passivo, no patrimônio líquido, nas receitas e despesas o regime de competência foi feita com base na documentação apresentada pela empresa, tais como: notas fiscais de vendas, notas fiscais de compras, notas fiscais e comprovantes de despesas, comprovantes de recebimentos/pagamentos, movimentação bancária através de extratos e relatórios de estoque existente em 31/12/2012, cujo reflexo traduz-se nas demonstrações contábeis, exceto no fluxo de caixa.

### 3 – Moeda funcional e de apresentação:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa.

### 4 – Forma de Tributação da Empresa

A forma de tributação da empresa é pelo Simples Nacional sobre as receitas brutas apuradas.

### 5 – Teste de recuperabilidade para ativos (Impairment)

*Marco Antonio*



Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa fez a análise da recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetem o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

#### 6 – Ajuste a valor presente

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e também para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata. Os juros foram reconhecidos como receitas ou despesas financeiras na Demonstração de Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva dos juros. --

#### 7 – Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009. A administração da empresa também procedeu o exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 8 – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes.

Não foram constituídas por entender desnecessárias pela administração da empresa, mas serão constituídas tão logo algum fato as venha exigir.

#### 9 - Determinação do Resultado

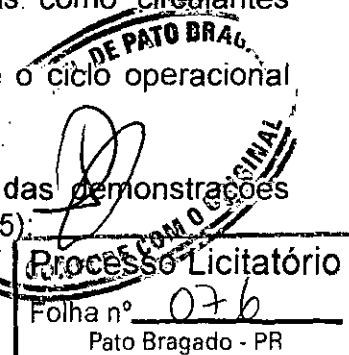
O resultado foi apurado em 31/12/2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

#### 10 – Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando:

- Espera realizar ativo ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- Espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa (PME, item 4.5).

*Manoel Antão*



## 11 – Estoques

Os estoques adquiridos de terceiros para revenda, são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, e todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda, se houverem, são considerados como custos/despesas, exceto os tributos recuperáveis, quando de direito. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques, quando houverem, são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final de cada período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar ou vender, quando houverem, conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

DESCRIÇÃO	2012	2011
Estoque Tributado	323.253,54	140.978,30

## 12 – Ativos não Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração da sociedade quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

## 13 - Imobilizado

Avaliado inicial ao custo histórico, e não foi efetuado qualquer outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria, sendo considerados como custos todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. As alíquotas de depreciações, quando calculadas, estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade, quando for o caso, com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 14 – Intangível

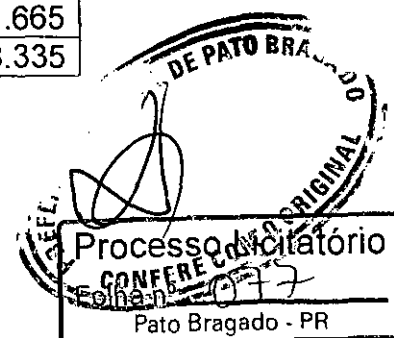
Os intangíveis, quando existirem estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina a NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém, na impossibilidade de estimar a vida útil a mesma foi considerada como sendo dez anos.

## 15 – Capital Social

O capital social subscrito e integralizados, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pertence inteiramente à sócios domiciliados no país e está representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) assim distribuídos entres os sócios.

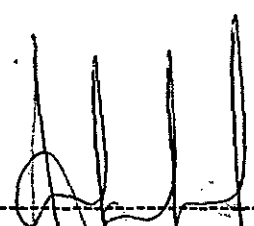
SÓCIOS	QUOTAS
Jorge Luiz Koval	41.665
Tiago Augusto Verde	8.335

*Marcos Untch*



Toledo, 31 de dezembro de 2012.

  
-----  
JORGE LUIZ KOVAL  
ADMINISTRADOR  
CPF 020.430.579-95

  
-----  
AMARO HEISS  
TEC. CONT. REG. CRC - PR nº 023878/O-3  
CPF: 524.791.379-53



*Manoel Antonio*

Processo Licitatório  
Folha nº 078  
Pato Bragado - PR

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Toledo, 31 de dezembro 2012.

À  
HEISS & DESTEFENI SS LTDA  
CRC Nº 006351/O-6  
Rua Almirante Barroso, 3295 Sala 01  
CEP – 85.905-000 – Toledo – Paraná

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ..... CNPJ nº 12.800.029/0001-37, que as informações relativas ao período base, 2012, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pelas fiscalizações federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;
- c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d) que o estoque registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2012;
- e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

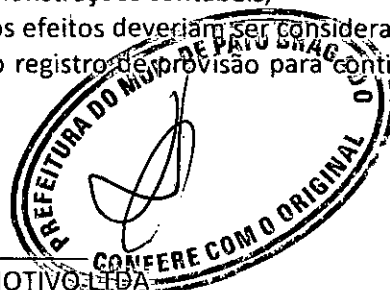
Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

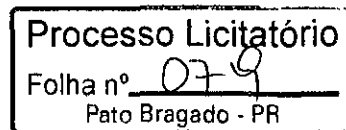
- a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter feito material nas demonstrações contábeis;
- c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente

CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA  
JORGE LUIZ KOVAL  
ADMINISTRADOR  
CPF-020.430.579-95



*Mônica Costa*







### **Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda**

Cnpj=12.800.029/0001-37 Inscr. Est.=90538643-30

R.=Visconde de Guarapuava 2011, CEP=85810-110, Cascavel-PR

Fone=(45)3039-5199

e-mail= [koval@controleac.com.br](mailto:koval@controleac.com.br)

Site= [WWW.controlac.com.br](http://WWW.controlac.com.br)

#### **ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 001/2014.


#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.800.029/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Jorge Luiz Koval, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.243.616-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 020.430.579-95, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Luiz Koval  
RG= 6.243.616-6/ CPF= 020.430.579-95  
Função= Sócio Administrativo



*Marcos*

Processo Licitatório  
Folha nº 080  
Pato Bragado - PR



### **Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda**

Cnpj=12.800.029/0001-37 Inscr. Est.=90538643-30

R.=Visconde de Guarapuava 2011, CEP=85810-110, Cascavel-PR

Fone=(45)3039-5199

e-mail= [koval@controleac.com.br](mailto:koval@controleac.com.br)

Site= [WWW.controlac.com.br](http://WWW.controlac.com.br)

#### **ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 001/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.800.029/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Jorge Luiz Koval, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.243.616-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 020.430.579-95, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Luiz Koval

RG= 6.243.616-6/ CPF= 020.430.579-95

Função= Sócio Administrativo

  
**Processo Licitatório**  
Folha nº 085  
Pato Bragado - PR



### **Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda**

Cnpj=12.800.029/0001-37 Inscr. Est.=90538643-30

R.=Visconde de Guarapuava 2011, CEP=85810-110, Cascavel-PR

Fone=(45)3039-5199

e-mail= [koval@controleac.com.br](mailto:koval@controleac.com.br)

Site= [WWW.controlac.com.br](http://WWW.controlac.com.br)

### **ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 001/2014.

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.800.029/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Jorge Luiz Koval, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.243.616-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 020.430.579-95, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Luiz Koval

RG= 6.243.616-6/ CPF= 020.430.579-95

Função= Sócio Administrativo

  
**Processo Licitatório**  
Folha nº 082  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 001/2014**

**DATA DE ABERTURA: 24 de Janeiro de 2014. - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N.º: 078  
Data: 24/01/14  
HS: 08:26 Cristiane



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

001/2014

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 001/2014, que tem como objeto a aquisição e instalação de dois sistemas completos de Ar Condicionado original, a serem instalados em Caminhões Ford Cargo 2429, ano 2013/2013, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, senhorita Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 001/2014, o qual tem como objeto a aquisição e instalação de dois sistemas completos de Ar Condicionado original, a serem instalados em Caminhões Ford Cargo 2429, ano 2013/2013, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR., conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas 02 (duas) empresas do ramo requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das **Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda** e a empresa **Tolear Ar Condicionado Automotivo Ltda**. As empresas citadas, protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante **Tolear Ar Condicionado Automotivo Ltda** estava devidamente representada e credenciada pela Senhor **Marcos Fernando Winter** e a Licitante **Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo senhor **Jorge Luiz Koval**. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, este solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de que a mesma estão enquadradas como Micro Empresa. Estes documentos foram apresentados, conforme anexos do processo. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para execução do objeto desta licitação, a licitante **Tolear Ar Condicionado Automotivo Ltda** apresentou Proposta com valor global de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), e a Licitante **Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda** apresentou proposta com valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Nesta fase o Pregoeiro observou que a proposta da Licitante **Tolear Ar condicionado Automotivo Ltda**, estava em desconformidade com o item 6 do Edital e seus respectivos subitens, estando esta desclassificada. A Proposta da licitante **Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda**, esta a apresentou proposta em conformidade com o edital. O Pregoeiro solicitou ao

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitação  
Folha nº 084  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

representante credenciado, para oferecer melhor proposta, mediante formulação de um lance, a qual manifestou interesse em nova proposta. Sendo o valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), proposta esta que, foi aceita pelo pregoeiro como valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados, e observou-se que a mesma deixou de apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais, solicitado no edital, no item 11.6.4, no ato o pregoeiro solicitou para que fosse efetuado pesquisa no site referido (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmiteCertidaoInternet.asp?ni=12800029000137&passagens=1&tipo=1>), para verificação da mesmo, momento em que consultou-se a referida negativa, esta estava em plena vigência. Estando está no momento em conformidade com o solicitado no item 11 do Edital. Desta forma e considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto desta Licitação, para a Licitante **Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda**, ao valor final de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e cinquenta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.

*Marcos Costa*

Processo Licitatório  
Folha nº 085  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**


**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014.**

**OBJETO:** aquisição e instalação de dois sistemas completos de Ar Condicionado original, a serem instalados em Caminhões Ford Cargo 2429, ano 2013/2013, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 001/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa, **Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda**, ao valor final de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) como a de menor valor global final. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 24 de janeiro de 2014.**

  
**Irineu Domeraski Siqueira**  
Pregoeiro

**Processo Licitatório**

Folha nº 086

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2014**

**Registro de Preços**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão Presencial n.º 001/2014

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2014, tipo “menor preço global”, visando a contratação de empresa para aquisição e instalação de dois sistemas completos de ar condicionado original, em Caminhões Ford Cargo 2429, de propriedade do Município.

Como estabelecido no art. 4.º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 14/01/2014, bem como no Diário Eletrônico, no dia 13/01/2014, ficando definida a data de 24/01/2014, para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que, apesar de amplamente divulgado, apenas duas empresas do ramo retiraram o Edital, sendo elas: CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA e TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA, as quais apresentaram ou os envelopes de habilitação e proposta dentro do prazo hábil, conforme anotado na ata 001/2014.

Depois de identificado e credenciado os representantes das empresas concorrentes, bem como a apresentação da declaração que cumpre com todos os requisitos do Edital e, ainda, a Declaração de Micro empresa, passou-se para a abertura do envelope contendo a proposta

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública – **Ata n.º 001/2014-**, a proposta da empresa Tolear foi desclassificada pelo pregoeiro por não estar em conformidade com o exigido, mantendo a proposta da licitante Controle Ar





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

condicionado classificada, com valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

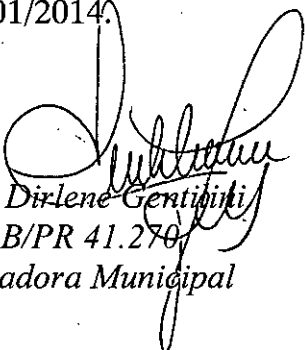
Instada a oferecer lances, a licitante anunciou como nova proposta o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) .

Na sequencia, o pregoeiro e sua equipe, os quais são responsáveis pela análise da documentação, verificaram os documentos apresentados, os quais atenderam plenamente as exigências editalícias.

Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à única empresa licitante, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 24/01/2014.

  
Marlize Dirlene Gentilini  
OAB/PR 41.270  
Procuradora Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 088  
Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

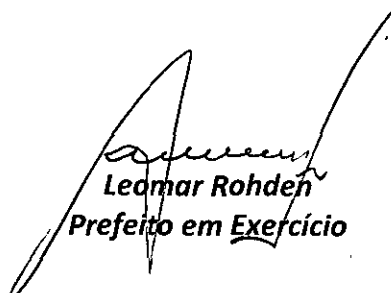
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014.

**OBJETO:** aquisição e instalação de dois sistemas completos de Ar Condicionado original, a serem instalados em Caminhões Ford Cargo 2429, ano 2013/2013, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para a contratação da empresa **Controle Ar Condicionado Automotivo Ltda**, única participante do certame, ao valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado – PR, em 24 de janeiro de 2014.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*O Presente* Nº *3764*  
*25.01.14* Fl. *34*  
*Dux*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Diário Oficial* Nº *373*  
de *24/01/14* Fl. *04*  
*Dux*  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº *089*  
Pato Bragado - PR